



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 8/2023

**CRIA COMISSÃO PARLAMENTAR ESPECIAL PARA ANÁLISE
DA CONCESSÃO DE TÍTULOS HONORÍFICOS.**

Art. 1º Fica criada a Comissão Parlamentar Especial para análise da Concessão de Títulos Honoríficos, com o objetivo de analisar e verificar previamente o cumprimento dos requisitos constantes do artigo 11 do Decreto Legislativo nº 699/2015.

Art. 2º A Comissão Constitutiva de que trata o Art. 1º será composta de cinco membros, dentre os quais serão escolhidos o Presidente e o Relator, sendo eles:

I – Alexandre Adriano Arcega Klawa

II – Laudelino Lamim;

III – Odivan Wivaldo Linhares;

IV – Osmar Anibal Teixeira Jr;

V – Paulo Manoel Vicente.

Art. 3º A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da Resolução constitutiva, para a conclusão dos trabalhos e emissão de relatório final a respeito dos nomes indicados para o Título.



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



Art. 4º Uma vez publicada a presente Resolução, incumbirá aos vereadores nominados realizar reunião para instalação dos trabalhos e eleição de Presidente e Relator.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



JUSTIFICATIVA:

Trata-se de Projeto de Resolução que pretende instituir a Comissão Parlamentar Especial para análise da concessão de títulos honoríficos, nos termos do Decreto Legislativo nº 699/2015.

O artigo 1º do Decreto Legislativo n. 699/2015 estabelece:

Art. 1º A Câmara de Vereadores de Itajaí realizará sessão solene, convocada especialmente para a entrega de títulos honoríficos a pessoas que se destacaram pelos relevantes serviços prestados no âmbito do Município de Itajaí.

A análise da documentação relativa a concessão do título deverá ser realizada por Comissão Especial instituída para este fim, nos moldes do artigo 78 do Regimento Interno.

Além da documentação estabelecida no artigo 11 deverá ser verificado, conforme artigo 15 do Decreto Legislativo, o seguinte:

Art. 15 Estando o pedido apto à análise conclusiva dos seus termos, a Comissão avaliará:

I - A notoriedade e importância dos serviços prestados à comunidade itajaiense;

II - A pertinência entre os serviços prestados pelo candidato e o título honorífico escolhido pelo vereador;

III - O conteúdo dos documentos que comprovam as informações exigidas no artigo 11 deste Decreto Legislativo.

Dessa forma, apresenta-se o presente Projeto de Decreto Legislativo, com o intuito de dar início a tramitação legislativa para culminar da Sessão Solene de Outorga de Títulos Honoríficos.

SALA DAS SESSÕES, EM 18 DE SETEMBRO DE 2023

MARCELO WERNER
PRESIDENTE - Republicanos

RUBENS ANGIOLETTI
VICE-PRESIDENTE - PL

ODIVAN WIVALDO LINHARES
PRIMEIRO SECRETÁRIO - PSD

OTTO LUIZ QUINTINO JUNIOR
SEGUNDO SECRETÁRIO - PSD